



### CERTIFICADO Nº 428 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GAMBINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ/CPF : 64.270.473/0001-91  
Empreendimento : GAMBINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Pitangui número/km 81 Bairro Bom Pastor Cep 35500-000 Divinópolis - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:  
Divinópolis (LAT) -20.1262, (LONG) -44.8847  
Fator locacional resultante : 0  
Classe predominante resultante : 3  
Processo Administrativo Licenciamento : 428/2024

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-06-02-5	Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos	Capacidade instalada	500	kg/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s) e 4 mes(es) e 17 dia(s), com vencimento em 03/09/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Divinópolis, 17/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 17/04/2024 13:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 428 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

34782/2021





## CERTIFICADO Nº 428 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

### Condicionantes

01) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da Licença; 02) Formalizar, via SEI-MG, processo de renovação da Portaria de Outorga nº 1203305/2022, em data anterior ao vencimento da mesma. Prazo: Até 17/05/2032; 03) O empreendimento apresentou Proposta de Contrato de recolhimento de resíduos sólidos com empresa que não possui licença para aterro classe II. Apresentar contrato assinado com nova empresa licenciada, para o recolhimento dos resíduos: lodo da ETEI, cinzas da caldeira e aparas de jeans, resíduos domésticos. Prazo: 30 dias.

